



Jurídico - Secretaria de Saúde &lt;juridicosaudefga@gmail.com&gt;

**Fwd: PE 11-2024 - Formiga - Solicitação de esclarecimento.**

1 mensagem

**Pregoeiros Prefeitura de Formiga** <pregoeirospmformiga@gmail.com>

5 de abril de 2024 às 09:30

Para: Secretaria Saude &lt;juridicosaudefga@gmail.com&gt;, SAÚDE COMPRAS &lt;compra07saude@gmail.com&gt;

Bom dia,

Segue pedido de esclarecimento, favor responder para a empresa e para a licitação.

Cordialmente,

Túlio Samuel

----- Forwarded message -----

De: **Reginaldo - Distrilaf** <licitacoes@distrilaf.com.br>

Date: sex., 5 de abr. de 2024 às 09:13

Subject: PE 11-2024 - Formiga - Solicitação de esclarecimento.

To: &lt;pregoeirospmformiga@gmail.com&gt;

Cc: Guilherme &lt;licitacoes2@distrilaf.com.br&gt;

Bom dia Prezados !!

A Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda cujo CNPJ 04889013000114 interessada em participar do certame em destaque PE 11/2024 cuja aquisição de TIRAS DE REAGENTES E GLICOSÍMETRO vem através deste solicitar esclarecimento em relação as quantidades solicitadas no item 1 conforme print abaixo:

Procede a solicitação de 375.000 mil caixas de tiras reagentes com 50 unidades, totalizando 18.750.000 dezoito milhões e setecentos e cinquenta mil unidades de tiras?

Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	900401718	Tiras Reagentes - Accu Check Active (Ampla Concorrência)	CX	375.000	R\$35,00	R\$13.125.000,00

**REGINALDO CAMPOS LIMA**

FARMACÊUTICO

☎ 31 3764-5828

✉ licitacoes@distrilaf.com.br

📄 reginaldo.distrilaf

🌐 www.distrilaf.com.br

**distrilaf**

NA MAIS DE 20 ANOS ENTREGANDO SOLUÇÕES

 PE 11-2024 - Formiga.pdf  
1401K





## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E GLICOSÍMETRO, TESTES RÁPIDOS E TUBOS DE COLETA DE SANGUE ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SETORES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O presente parecer é em resposta ao Pedido de Esclarecimento proposto pela empresa Licitante: **DISTRILATF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.889.013/0001-14, referente ao Processo Licitatório nº: 025/2024, Pregão Eletrônico nº: 011/2024, sendo o objeto conforme descrição acima.

### I- RELATÓRIO

Questiona a referida empresa se procede à informação descrita no presente edital, a qual estabelece que a solicitação do presente procedimento licitatório *“requer 375.000 mil caixas de tiras reagentes com 50 unidades, totalizando 18.750.000 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil unidades), referente ao item 1”*.

**Eis a síntese do necessário.**

  
Márcion Antônio de Oliveira  
Diretor jurídico de compras da SMS  
OAB/MG - 138.187





## ESTE É O PARECER JURÍDICO AO CASO EM QUESTÃO

Entendemos que é através do procedimento administrativo denominado licitação que a Administração Pública objetiva selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de bens e serviços, denominados objeto da licitação, mediante contratação de seu interesse. Ao final deste procedimento, também denominado certame licitatório, estabelecer-se-á o vínculo negocial entre os interessados em contratar com o Ente Público, os quais disputarão de forma igualitária tal mister.

O procedimento licitatório, como processo administrativo que é, compõe-se de fases, ou como afirma MEIRELLES (1999, p. 246), *“desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes”*.

O objeto da licitação, ou seja, aquilo que vai ser contratado adquire contorno especial, uma vez que se deve exigir especificação de forma clara, objetiva, convenientemente definida em edital, afim de que os licitantes possam atender fielmente ao desejo do Poder Público, buscando exonerar as partes contratantes de descontentamentos e insatisfações, impedindo incertezas quanto à ideal formatação do objeto a ser contratado.

Quanto ao questionamento da empresa solicitante, referente ao objeto descrito no item 1 do edital, o qual prescreve 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) caixas de tiras de reagentes, merece aceitação, tendo em vista a resposta após consulta ao setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, a qual respondeu que a redação do citado item ficou incorreta.

  
Macion Antônio de Oliveira  
Diretor jurídico de compras da SMS  
OAB/MG - 138.187





Sendo assim entendo, portanto que o referido descritivo, deve ser retificado, para um melhor entendimento dos licitantes da real necessidade da Administração Pública quanto a quantidade correta de tiras reagentes pretendidas no procedimento licitatório em comento.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, observo que o questionamento da empresa, merece atenção haja vista pelas informações, bem como a análise detalhada realizada no descritivo, percebe-se que o mesmo necessita ser retificado para o entendimento correto da quantidade de tiras reagentes solicitadas. **PORTANTO OPINO PELA SUSPENSÃO DO PRESENTE EDITAL**, para que se faça correção no quantitativo do referido item.

Cumprе informar que esta manifestação não atesta ou avalia a necessidade da proposta em comento sob exame, pois fazê-lo estar-se-ia adentrando no próprio mérito do ato administrativo em seus aspectos e conveniência e oportunidade, o que não se admite ao órgão jurídico.

É o parecer, SMJ

Formiga/MG, 08 de abril de 2024.

  
Macion Antônio de Oliveira  
Diretor jurídico de compras da SMS  
OAB/MG - 138.187  
**MACION ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Diretor Jurídico de Compras da SMS**

**Município de Formiga - MG.**